



RESOLUÇÃO SESA nº 369/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711 de 23 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor com a finalidade de implantar a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado do Paraná, com a seguinte representação:

- 03 representantes da Superintendência de Atenção à Saúde;
- 03 representantes da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde;
- 02 representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde;
- 02 representantes do COSEMS Paraná;
- 01 representante do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	56089/2017	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 369/2017	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>369.17.rtf</u> 123,58 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	26/06/2017 10:13	
Data de publicação		
27/06/2017 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		26/06/17 10:51
		Nº da Edição do Diário: 9973
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	